



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019, CELEBRADO EM 06 DE JANEIRO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67, sediado(a) na Rua da Bronzita, n. 2002, bairro Lagoa Nova, CEP 57.076-500 em Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 1934801, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 011.955.434-84, tendo em vista o que consta no Processo de pedido de aditivo nº 23065.023325/2020-81 na forma constante no Processo original nº 23065.009951/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses do Contrato nº 12/2019, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para a Universidade Federal de Alagoas - UFAL, PE nº 05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12(doze) meses, de 13 de janeiro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL - O Contrato mantém o preço mensal de **R\$ 104.640,73 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e três centavos)** e o preço global de **R\$ 1.255.688,72 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, como ficou demonstrado através do Termo de Contrato nº 12/2019.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitam com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 05 de janeiro de 2022

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL
CONTRATANTE

Sra. RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOL. DA
INFORM. LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF: